



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 5 DE 16 DE JANEIRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 211.000,00 (DUZENTOS E ONZE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 6 DE 16 DE JANEIRO DE 2023 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 009 DE 17 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO.
- DECRETO Nº 010 DE 17 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) AO CARGO COMISSIONADO.
- DECRETO Nº 011, DE 17 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A).
- DECRETO Nº 012, DE 17 DE JANEIRO DE 2023. ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 013 DE 17 DE JANEIRO DE 2023. NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO.
- DECRETO Nº 014 DE 17 DE JANEIRO DE 2023. ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 015 DE 17 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE LAPÃO - BAHIA, PARA ATUAR NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DAS 2ª COLOCADAS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO nº 5 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

###### 2.020 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	130.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>130.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>130.000,00</b>

##### 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	81.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>81.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>81.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>211.000,00</b>
----------------------------	-------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

###### 2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>130.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>130.000,00</b>

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	81.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>81.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>81.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>211.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 16 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2023.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**

Sec. de Finanças

CPF : 338.347.685-53

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**

Prefeito Municipal

CPF : 457.242.375-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD****DECRETO FINANCEIRO nº 6 DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 964 de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 304 de 22 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ACRÉSCIMO

REDUÇÃO

**2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	145.000,00
3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores	145.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>145.000,00</b>	<b>145.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>145.000,00</b>	<b>145.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>145.000,00</b>	<b>145.000,00</b>

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ACRÉSCIMO

REDUÇÃO

**2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	12.000,00
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuição gratuita	12.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>

**2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	440.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	440.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>440.000,00</b>	<b>440.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>440.000,00</b>	<b>440.000,00</b>

**2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

	<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD</b>			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		0,00	130.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores		130.000,00	0,00
	<b>Total por Modalidade:</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>
	<b>Total por Ação:</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>612.000,00</b>	<b>612.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>757.000,00</b>	<b>757.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 16 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2023.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**  
Sec. de Finanças  
CPF : 338.347.685-53

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 009 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 46, publicada em 25 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados os servidores de cargos comissionados, abaixo mencionados, vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
ARTUR ALVES DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE	CC-02
CLECIONE OLIVEIRA PORTO E SILVA	PREGOEIRA	CC-03
CAÍQUE JESUS ARAÚJO	CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO, ORÇAMENTO E ESTATÍSTICA	CC-05
RAQUEL FRANCA SANTOS DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC-05

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 010 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) AO CARGO COMISSIONADO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 46, publicada em 25 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **VANUSIA DA SILVA OLIVEIRA**, para o cargo comissionado de Assessor (a) Técnica de Controle Interno, símbolo CC - 04, vinculado à Controladoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 011, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR (A).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 46, de 25 de maio de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonerar **MARICELMA EDUARDO SILVA DE SOUZA**, do cargo comissionado de Assistente Tecnologia da Educação Básica, símbolo CC-06, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 012, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

**ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE  
CREDENCIAMENTO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAPÃO, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que esta Comissão tem a finalidade de promover o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas a serem contratadas pelo Município de Lapão Bahia, através de seus órgãos e entidades

CONSIDERANDO afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares dos servidores públicos, no exercício das suas funções;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Credenciamento, com a finalidade de promover o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas a serem contratadas pelo Município de Lapão Bahia, através de seus órgãos e entidades:

I – Membros Efetivos:

- a) IARA NEIVA TEIXEIRA, que a presidirá;
- b) VINICIO BARBOSA DE SOUZA, como membro e;
- c) JUSCILENE QUITERIA DA SILVA, como membro;

II – Membros Suplentes:

- a) RANGEL TEIXEIRA PAIVA;

Parágrafo único: O Presidente será substituído por um dos membros da Comissão, a ordem em que figura nas alíneas do inciso I deste artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 013 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no Art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/02.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear como pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

**I PREGOEIRO:**

1. CLECIONE OLIVEIRA PORTO E SILVA;
2. IVANILSON CARVALHO ROCHA;

**II EQUIPE DE APOIO:**

1. VINICIO BARBOSA DE SOUZA;
2. JUSCILENE QUITERIA DA SILVA;

**III – MEMBRO SUPLENTE:**

1. RANGEL TEIXEIRA PAIVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 014 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

**ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Art. 51 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o §4º do Art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, e que a Comissão Permanente de Licitação, tem a finalidade de promover as fases legais dos processos de licitação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover as fases legais dos processos de licitação, composta pelos servidores abaixo indicados:

- a) CLECIONE OLIVEIRA PORTO E SILVA, que a presidirá;
- b) VINICIO BARBOSA DE SOUZA, como membro e;
- c) IVANILSON CARVALHO ROCHA, como membro;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 015 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE LAPÃO – BAHIA, PARA ATUAR NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Lapão - BA para atuar no Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê – CDS de Irecê - BA, a saber:

- a) CLECIONE OLIVEIRA PORTO E SILVA - Presidente;
- b) VINICIO BARBOSA DE SOUZA – 1º membro e;
- c) IVANILSON CARVALHO ROCHA - 2º membro;

**Art. 2º.** Compete a Comissão permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Nº 8666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DAS 2ª COLOCADAS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022**

O Pregoeiro do Município de Lapão comunica aos licitantes participantes do Pregão Presencial SRP nº 020/2022. Tipo: Menor Preço por Item. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO.

**Empresa com amostra e/ou catálogo APROVADOS compatível com a descrição do edital nos itens:**

**IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 36.685.847/0001-02, nos itens: 39 e 259.

**MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 17.406.286/0001-02, no itens: 156, 157, 161, 168, 255, 256, 261, 269, 270, 272, 274, 275, 276 e 277.

**YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI**, CNPJ: 34.909.753/0001-36, nos itens: 04, 05, 06, 07, 08, 40, 41 e 260.

**COMERCIAL CIRÚGICO NOVO TEMPO EIRELI ME**, CNPJ: 26.252.119/0001-45, nos itens: 204, 205, 206 e 207.

**OKEY-MED DIST.DE MID. HOSPIT. ODONT. IMPORTA. E EXP. EIRELI**, CNPJ: 11.311.773/0001-05, nos itens: 208 e 218.

**MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 07.294.636/0001-32, nos itens: 43, 48, 271 e 279.

**Empresa com amostra e/ou catálogo REPROVADO incompatível com a descrição do edital nos itens:**

**IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 36.685.847/0001-02, nos itens: 24, 26, 27, 149, 163. Conforme parecer apresentado pela equipe técnica que analisou, fica aberto o prazo recursal para estes itens.

**Empresa que não apresentaram as amostras, estando assim desclassificadas:**

**COMERCIAL CIRÚGICO NOVO TEMPO EIRELI ME**, CNPJ: 26.252.119/0001-45, nos itens: 147, 148 e 273.

**OKEY-MED DIST.DE MID. HOSPIT. ODONT. IMPORTA. E EXP. EIRELI**, CNPJ: 11.311.773/0001-05, nos itens: 143, 153 e 160.

**IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 36.685.847/0001-02, nos itens: 150.

**MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 07.294.636/0001-32, nos itens: 162.

Maiores Informações: Fone: (74)99926-3809 email: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br). **Ivanilson Carvalho Rocha** – Pregoeiro Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2022**

O Pregoeiro do Município de Lapão comunica aos licitantes participantes do PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 020/2022. Tipo: Menor Preço por Item. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAPÃO. A convocação das empresas habilitadas e detentoras de 3º lugar no pregão supra mencionado para apresentação de amostras nos seguintes itens:

**MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 17.406.286/0001-02, no itens: 143, 150, 153 e 162.

**YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI**, CNPJ: 34.909.753/0001-36, nos itens: 147.

**COMERCIAL CIRÚGICO NOVO TEMPO EIRELI ME**, CNPJ: 26.252.119/0001-45, nos itens: 148 e 160.

**OKEY-MED DIST.DE MID. HOSPIT. ODONT. IMPORTA. E EXP. EIRELI**, CNPJ: 11.311.773/0001-05, nos itens: 273.

**Na Secretaria Municipal de Saúde até as 17h:00m do dia 18/01/2023**. Maiores Informações: Fone: (74)99926-3809. **Ivanilson Carvalho Rocha** – Pregoeiro Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Administração





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º 014/2022**

Objeto: a cessão de pessoal a ser feita RECIPROCAMENTE entre os municípios de LAPÃO/BA e de CANARANA/BA, para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes. Servidores: **GREYCE FERREIRA DA SILVA BORGES**, PROFESSORA, CARGA HORÁRIA DE 20H (VINTE HORAS) SEMANAIS, servidora efetiva do município de Lapão/BA e **ADEBALDO FRANCISCO DE SOUZA**, PROFESSOR, CARGA HORÁRIA DE 20H (VINTE HORAS) SEMANAIS, servidor efetivo do município de CANARANA/BA, a partir de 01 de janeiro de 2023, com ônus para o município CEDENTE. Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 30/12/2022. **MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA** – Prefeito do Município de Lapão.

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º 015/2022**

Objeto: a cessão de pessoal a ser feita RECIPROCAMENTE entre os municípios de LAPÃO e de CANARANA, para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes. Servidores: **EDSON GOMES DE MATOS**, PROFESSOR, CARGA HORÁRIA DE 20H(VINTE HORAS) SEMANAIS e **LUCIMÁRIO FRANCISCO XAVIER**, PROFESSOR, CARGA HORÁRIA DE 20H (VINTE HORAS) SEMANAIS, a partir de 01 de janeiro de 2023, com ônus para o município CEDENTE. Vigência: 31/12/2024. Data da assinatura: 30/12/2022. **MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA** – Prefeito do Município de Lapão.